



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA Nº 61/2019

Determina a prorrogação dos prazos processuais na Subseção Judiciária de Recife, Jaboatão dos Guararapes, Cabo de Santo Agostinho e Fórum Social - Juizados Especiais Federais, no dia 13/06/2019.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 079, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal;

Considerando os transtornos causados no trânsito, com vários pontos de alagamento em Recife e Região Metropolitana, em decorrência das chuvas e, ainda, a previsão de continuidade das chuvas conforme noticiado pela mídia local;

Considerando a necessidade de evitar prejuízo aos jurisdicionados;

RESOLVE:

Art. 1º- PRORROGAR os prazos processuais vencíveis no dia 13/06/2019 para o primeiro dia útil subsequente, na Subseção Judiciária de Recife, de Jaboatão dos Guararapes, do Cabo de Santo Agostinho e no Fórum Social - Juizados Especiais Federais;

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor de imediato.

Dê-se ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO**, **DIRETOR DO FORO**, em 13/06/2019, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1016461** e o código CRC **2C6FAEAC**.